



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.525, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Lei nº 7.378 de 11 de maio de 2020, e o § 3º do art. 2º do Decreto nº 19.085 de 7 de julho de 2020, e

CONSIDERANDO a Nota da Sociedade Brasileira de Virologia sobre o surgimento da nova variante do SARS-CoV-2, classificada como Variante de Preocupação (VOC) denominada B.1.1.529 ou Ômicron e a relevância das medidas não-farmacológicas, como uso de máscara, distanciamento social e evitar aglomerações para conter a circulação da nova cepa no Brasil, haja vista que ainda não vencemos a pandemia e precisamos nos manter vigilantes;

CONSIDERANDO que, segundo a UFPI e a FIOCRUZ -PI, a taxa de positividade para Covid-19 pelo exame RT-PCR, realizado pelo LACEN-PI, subiu de 16,66% para 31,5% na última semana epidemiológica, o que representa um aumento de 89% de uma semana para outra e que, segundo o Painel Situacional divulgado pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina, houve um aumento de 75% no número de casos confirmados de COVID-19 na semana epidemiológica de 16 a 22 de janeiro e a taxa de transmissão da doença na capital vem aumentando pela terceira semana seguida, saindo de um índice R0 de 0,8 na última semana de dezembro de 2021 para 1,78 até o dia 22 de janeiro;

CONSIDERANDO que, no momento, a ocupação dos leitos de UTI Covid está acima de 70% no estado como um todo e que existe fila de pacientes aguardando por uma vaga e que a SESAPI está implementando medidas para ampliação emergencial do número de leitos de UTI em todo o Estado;

CONSIDERANDO que alguns territórios de saúde já estão apresentando taxas de 100% (cem por cento) de ocupação em leitos de UTI, com dificuldades para expansão dos leitos em razão do adoecimento dos profissionais de saúde e da escassez de insumos;

CONSIDERANDO a expansão da transmissão causando um aumento no número casos positivos de Covid-19 e outras síndromes gripais de profissionais da saúde no Estado em média de 25 a 30% da rede pública e privada, dificultando assim o acesso da população ao atendimento na Rede de Saúde;

CONSIDERANDO a escassez de testes para Covid-19, o que aumenta a subnotificação, dificultando o diagnóstico, o rastreamento de contatos e a orientação para o isolamento, impedindo a quebra do ciclo de transmissão do vírus;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí – COE/PI (Comitê Técnico),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam adotadas a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, em todo o Estado do Piauí, as seguintes medidas sanitárias excepcionais voltadas para o enfrentamento da covid-19:

I - bares, restaurantes, **trailers**, lanchonetes, barracas de praia e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, poderão funcionar desde que obedeçam às recomendações sanitárias constantes do Protocolo Específico nº 021/2020, sendo vedada a promoção ou realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento ou no seu entorno;

II – o comércio em geral poderá funcionar somente até às 18h e os **shopping centers** poderão funcionar das 10h às 22h;

III – o funcionamento de mercearias, mercadinhos, mercados, supermercados, hipermercados, padarias e produtos alimentícios deve encerrar -se até as 24h, com as seguintes restrições:

a) será vedado o ingresso de clientes no estabelecimento após este horário, ficando ressalvado que, em relação aos clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até o horário definido neste inciso, será permitido o seu atendimento;

b) o atendimento de clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até as 24h deve se dar de modo a evitar aglomerações de final de expediente;

IV – a permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como parques, praças, praias e outros, fica condicionada à estrita obediência aos protocolos específicos de medidas higiênicas-sanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras e ao distanciamento social mínimo.

§ 1º Obedecidos os protocolos e medidas sanitárias de enfrentamento à covid-19, poderão ser realizadas atividades e eventos esportivos, sociais, culturais e artísticos, com as seguintes restrições de público, de métrica e de imunização:

I – em teatros, circos, auditórios e cinemas, o público admitido será de até 30% (trinta por cento) da capacidade;

II – jogos de futebol, jogos de quadra e similares, o público admitido será de até 30% (trinta por cento) da capacidade do espaço (todos sentados);

III – em todos os eventos e atividades serão exigidos distanciamento mínimo entre as pessoas de 1,5 metro e uso obrigatório de máscaras;

IV – será exigido comprovante de vacinação atualizado de acordo com cronograma do Plano Nacional de Imunização para as seguintes atividades:

- academias de ginástica, piscinas, centros de treinamento, clubes e vilas olímpicas;
- estádios e ginásios esportivos;
- cinemas, teatros, salas de concerto, salões de jogos, circos, recreação infantil;
- museus, galerias e exposições de arte, parques de diversões, parques temáticos, parques aquáticos, apresentações e **drive-in**;

e) bares, restaurantes, **trailers**, lanchonetes, barracas de praia e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas;

§ 2º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o comprovante de vacinação deverão estender a exigência aos seus trabalhadores e colaboradores.

§ 3º Bares e restaurantes poderão funcionar com a utilização de som mecânico, instrumental ou apresentação de músico, desde que não gerem aglomeração.

§ 4º Para o comércio em geral, cujo funcionamento normal se estenda pelo período noturno, poderá o poder público municipal estabelecer horário de funcionamento até as 20h, desde que respeitado o período máximo de 9h de funcionamento.



§ 5º Os **shopping centers** poderão antecipar o início do horário de funcionamento para até as 9h, desde que respeitado o período máximo de 12h de funcionamento.

§ 6º As autoescolas poderão retornar em até 100% (cem por cento) as atividades presenciais, desde que cumpridas na íntegra o Protocolo Geral e o Protocolo Específico nº 028/2021, no tocante às medidas relativas ao uso obrigatório de máscara, higienização das mãos com água e sabão e, alternativamente, com álcool a 70%, limpeza e desinfecção de ambientes e veículos, além das demais medidas que visam manter o distanciamento social e a evitar aglomeração.

§ 7º No caso de evento realizado em detrimento das determinações sanitárias, o estabelecimento deve ser atuado, com abertura do devido Processo Administrativo Sanitário.

§ 8º Com exceção dos profissionais de saúde (em especial os profissionais da Assistência Hospitalar, Atenção Básica e Vigilância em Saúde) e profissionais de segurança pública, a Administração Pública deverá reduzir para 50% (cinquenta por cento) o trabalho presencial, preferencialmente mantendo o trabalho remoto para gestantes, idosos acima de 60 (sessenta) anos e pessoas com comorbidades.

§ 9º Será exigido, para fins de acesso ao atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública, comprovante de vacinação contra a **COVID-19**, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização.

§ 10. O comprovante de vacinação será exigido dos servidores e empregados públicos.

§ 11. Sem prejuízo das medidas disciplinares correspondentes, o servidor perderá a remuneração dos dias em que faltar ao serviço por não apresentar o comprovante de vacinação, na forma do art. 42, § 7º da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, cabendo ao servidor responsável pelo setor de pessoal do órgão ou entidade pública dar cumprimento ao disposto neste parágrafo relativamente à perda da remuneração, sob pena de cometer violação grave a dever funcional.

Art. 2º Respeitados os critérios de segurança sanitária para professores, estudantes e demais trabalhadores, permanece facultado ao poder público municipal autorizar o retorno às aulas presenciais.

Parágrafo único. Os critérios de segurança exigidos no **caput** deste artigo devem estar fundados em:

I - comprovante de vacinação para professores, demais trabalhadores e alunos, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização;

II - indicadores do nível de transmissibilidade do vírus (RO) abaixo de 1 e taxa de ocupação da rede hospitalar inferior a 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pelas vigilâncias sanitárias estadual e municipal, com o apoio da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Guarda Municipal, onde houver.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Estado, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I - aglomeração de pessoas;

II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública; III - direção sob efeito de álcool.

§ 3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§ 4º Para fins de fiscalização, fica autorizada a utilização do sistema de videomonitoramento à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública SSP/PI - ou dos

órgãos de fiscalização de trânsito, estadual e municipal, no exercício de suas respectivas competências.

§ 5º No período de vigência das restrições impostas por este Decreto:

I - o poder público não poderá promover, financiar ou apoiar festividades e eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração, em especial festas pré-carnavalescas ou carnavalescas, incluindo desfile de escolas de samba e blocos de carnaval.

II - ficam vedadas a realização de festividades e eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração, públicos ou privados, especialmente eventos pré-carnavalesco ou carnavalesco, incluindo desfile de escolas de samba e blocos de carnaval, e a concessão das respectivas licenças e autorizações;

III - ficam vedadas realizações de conferências, convenções, feiras comerciais e retiros de qualquer natureza.

Art. 4º Os estabelecimentos e atividades devem cumprir integralmente os Protocolos de Recomendações Higienocossanitárias para a Contenção da COVID-19 expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí / Diretoria de Vigilância Sanitária do Piauí e publicados em anexo aos Decretos Estaduais, complementadas pelas normas das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Art. 5º Fica a cargo da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí o monitoramento de pessoas egressas de países que integram o rol de restrições estabelecidas pelo Governo Federal em razão de variantes do novo coronavírus.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Saúde poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022, ficando revogado o Decreto nº 20.439, de 28 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Florentino Veras Alves
Neto Secretário de Saúde

Igor Leonam Pinheiro Neri
Secretário do Desenvolvimento Econômico

Of. 021

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 50/2022-DETRAN/PI

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR A servidora MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA, CPF 374.966.***-53, Matrícula: 16659-6 para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos contratos abaixo relacionados, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- **Contrato** 40/2016 Prestação De Serviço de Assistência Técnica/ Manutenção Preventiva e Corretiva De Circuito Fechado De TV. **Contratado:** US IMPORT LTDA CNPJ 63.347.249/0001-98.

- **Contrato** 042/2016 Prestação De Serviço de Tecnologia de informação e comunicação. **Contratado:** SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 11.879.373/0001-09.

- **Contrato** 19014330/2020 Serviços Postais e Telemáticos. **Contratado:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ 34.028.316/0022-38.

- **Contrato** 03/2021 Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos. **Contratado:** LIMPSEV EIRELI CNPJ 07.194.788/0001-63.

- **Contrato** 01/2017 Prestação de Serviços de locação de equipamentos de central telefônica. **Contratado:** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 07.194.788/0001-63.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir de 1 de fevereiro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 31 Janeiro de 2022.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 51/2022-DETRAN/PI

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR A servidora JACEMIA FEITOSA DE SOUSA, CPF 774.696.***-72, para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos contratos abaixo relacionados, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- **Contrato** 08/2021 Serviços de Agenciamento de viagem. **Contratado:** MERU VIAGENS EIRELI EPP CNPJ 09.215.207/0001-58.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir de 1 de fevereiro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 31 Janeiro de 2022.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 1º de fevereiro de 2022 • Nº 22

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 52/2022-DETRAN/PI

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOÃO JOSÉ RIBEIRO FILHO, CPF 200.368.***-04, para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos contratos abaixo relacionados, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- CONTRATO 01/2021 Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Software para o Ambiente de TI Abrangendo Arquiteturas WEB, Mobile e Cliente Servidor, Cumulada com Oferta de Garantia e Atualização Técnica. Contratado: BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ 17.303.225/0001-10.

- CONTRATO 21/2019 Produção de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) PID (Permissão internacional para Dirigir) e CRLV (Certificados de Registro e Licenciamento). Contratado: ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA CNPJ 01.175.647/0001-17.

- CONTRATO 20/2017. Prestação de Serviços de fornecimento de solução de Atendimento multiplataforma, que tem como objetivo disponibilizar um canal de comunicação para usuários do sistema. Contratado BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ 17.303.225/0001-10.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir de 1 de fevereiro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 31 Janeiro de 2022.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

Of. 013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

Portaria CONAPLAN 001/2022 Teresina, 26 de janeiro de 2022.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.017772/2021-91,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a terceira renovação do afastamento do docente **WAGNER JOSÉ MAURÍCIO COSTA**, matrícula 280300-3, Assistente D.E., lotado no *Campus* “Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piripiri, no período de **22/12/2021 a 22/12/2022**, para cursar Doutorado em Literatura Portuguesa, na Universidade de São Paulo – USP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a contar de **22/12/2021**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 002/2022 Teresina, 26 de janeiro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.000432/2022-10;

Considerando **DESPACHO Nº: 43/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG**;

Considerando o artigo 4º e 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a pedido, a **PORTARIA CONAPLAN 085/21**, que autorizou o afastamento da docente, **FABRÍCIA ARAÚJO PRUDÊNCIO**, matrícula 178864-7, Assistente – T.I.40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina, no período de **27/10/2020 a 27/10/2022**, para cursar Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade Brasil - UNIVBRASIL/UNICASTELO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **06/01/2021**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 003/2022 Teresina, 28 de janeiro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.018498/2021-77;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 20 de janeiro de 2022;



Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **MARIA DO SOCORRO CANDEIRA COSTA**, matrícula **121849-2**, Assistente **II, TI-4.**, lotada no *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba -PI, no período de **27/01/2022 a 27/01/2023**, para cursar Doutorado em Ciências da Saúde no Centro Universitário FMABC em Santo André - SP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **27/01/2022**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 004/2022 Teresina, 28 de janeiro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.019763/2021-34;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 20 de janeiro de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **LAÉCIO DE LIMA ARAÚJO** matrícula **332113-4**, Assistente **I, D.E.**, lotado no *Campus* “Professor Barros Araújo, em Picos - PI, no período de **27/01/2022 a 27/01/2023**, para cursar Doutorado em Saúde Coletiva, na Universidade Estadual do Ceará – UECE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **27/01/2022**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 095/2021 Teresina, 20 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.004881/2021-48;

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando deliberação na 205ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 22 de junho de 2021;

Considerando deliberação na 96ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e Planejamento, em 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ**, matrícula **0332261-X**, Assistente **I, TI – 40h**, lotado no *campus* “ Deputado Jesualdo Cavalcante”, Corrente-PI, no período de **14/12/2021 a 14/12/2022**, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal do

Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **14/12/2021**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 005/2021 Teresina(PI), 28 de janeiro de 2022..

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.004881/2021-48;

Considerando DESPACHO Nº: 325/2022/FUESPI-PI/GAB;

Considerando o artigo 4º e 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar**, a pedido, **A PORTARIA CONAPLAN 095/21**, que autorizou o afastamento do docente **EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ**, matrícula **0332261-X**, Assistente **I, TI – 40h**, lotado no *Campus* “ Deputado Jesualdo Cavalcante”, em Corrente-PI, no período de **14/12/2021 a 14/12/2022**, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **26/12/21**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CEPEX 001/2022 Teresina(PI), 27 de janeiro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/ UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.016172/2021-13;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 213ª Reunião Ordinária do dia 20 de janeiro de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 97ª Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **LAURA MELO BARROS BONA MIRANDA**, matrícula **332021-9**, Professora do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no *Campus* “Clóvis Moura- CCM “, em Teresina- PI, no Curso de Bacharelado em Administração, de Assistente, Nível I, TI-40 horas, **para Assistente, Nível I, D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 1º de fevereiro de 2022 • Nº 22

Portaria CEPEX 002/2022 Teresina(PI), 27 de janeiro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.016334/2021-13;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 213ª Reunião Ordinária do dia 20 de janeiro de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 97ª Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **ANTÔNIO LUIZ PEREIRA**, matrícula **332031-6**, Professor do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no *Campus* “Clóvis Moura- CCM”, em Teresina - PI, no Curso de Licenciatura em Matemática, de Assistente, Nível I, TI-40 horas, **para Assistente, Nível I, D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

Portaria CEPEX 003/2022 Teresina(PI), 27 de janeiro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.006481/2021-77;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 213ª Reunião Ordinária do dia 20 de janeiro de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 97ª Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **MARIA APARECIDA E SILVA PEREIRA SOBREIRA**, matrícula **046564-0**, Professora do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI, no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, de Assistente, Nível III, TP-20 horas, **para Assistente, Nível III, D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

Portaria CEPEX 004/2022 Teresina(PI), 27 de janeiro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.019838/2021-87;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 213ª Reunião Ordinária do dia 20 de janeiro de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 97ª Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **ÍTALO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula **332044-8**, Professor do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras - PI, no Curso de Licenciatura em História, de Assistente, Nível I, TI-40 horas, **para Assistente, Nível I, D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

Portaria CEPEX 005/2022 Teresina(PI), 27 de janeiro de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.018897/2021-38;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 213ª Reunião Ordinária do dia 20 de janeiro de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 97ª Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **ARIADNA FÁRIA VIEIRA**, matrícula **356763-0**, Professora do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no *Campus* “Cerrados do Alto Parnaíba”, em Uruçuí - PI, no Curso de Engenharia Agrônoma, de Assistente, Nível I, TI-40 horas, **para Assistente, Nível I, D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX
Of. 044



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

PORTARIA nº 0029, de 28 de janeiro de 2022

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 0340, de 19 de maio de 2021**, de aditamento da Portaria nº 0115, de 28 de fevereiro de 2020, referente à designação dos membros do Colegiado da Formação de Professores do Ensino Superior – CFORPES, cujo texto passa pela seguinte correção:

- Onde se lê: “**Profa. Dra. Shirlei Marli Alves**”;

- Leia-se: “**Profa. Dra. Shirlei Marly Alves**”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/05/2021.

Portaria nº 0030, de 28 de janeiro de 2022

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, constante do processo administrativo SEI nº 00089.000089/2022-03, **visando a locação de 05 (cinco) veículos automotores, para atender as demandas institucionais da FUESPI**, conforme Termo de Referência:

Pregoeiro:

- Genival Flor da Silva, matrícula nº 344406-6, Portaria nº 0054 de 03.02.2020

Equipe de Apoio:

- Danielle Costa Pereira, matrícula nº 344407-4;

- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;

- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 30 de janeiro de 2022
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 046

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/ 007 /2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **Júlia Maria Paulo de Carvalho Vilarinho**, Contadora, matrícula nº 023505-9, da Função Gratificada de Assessora da DIGER / Diretoria Geral, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 13 de janeiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 008 /2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Humberto da Silva Oliveira**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022833-8, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Gerais / Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAD, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 13 de janeiro de 2020

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 009 /2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **Liliane e Silva Fontenele**, Diretora de Empreendedorismo, matrícula nº 354340-4, como tomadora de Suprimento de Fundos da Diretoria de Empreendedorismo.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 13 de janeiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL
Of. 016



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA OEIRAS, E A EMPRESA SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 586, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Alípio Sady Ibiapina Milério, portador da Cédula de Identidade nº 2145547/SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 936.479.723-04; e a Empresa **SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.294.123/0001-57, com sede na AVENIDA JOEL CAMPOS Nº 750, CENTRO, CEP 64.500-000, OEIRAS/PI, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. André Gonçalves de Carvalho Braga, CPF: 000.280.513-86, RG: 1.649.149 – SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 030/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 213.670,00 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170110

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO DO BRASIL SA, AGENCIA: 2362-0, CONTA CORRENTE: 172766), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Oeiras para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Oeiras (PI), 31 de janeiro de 2022.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC/UPA de Oeiras

André Gonçalves de Carvalho Braga
Sócio administrador
Of. 011

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Processo nº 00011.045083/2021-70, referente ao Contrato 047/2021, (RDC Eletrônico nº 002/2021 - CPL/SEDUC). firmado entre a YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 35.134.154/0001-50, e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, publicado no DOE/PI n.º 267, de 16/12/2021, página 42;

ONDE SE LÊ: O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 dias, com restituição de 15 dias, ficando prorrogado de 27/11/2021 a 26/05/2022 sendo, portanto a vigência até 31/12/2022.

LEIA-SE: O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 dias, ficando prorrogado de 27/12/2021 a 25/06/2022 sendo, portanto a vigência até 31/12/2022, PROCESSO SEI 00011.045083/2021-70.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Teresina, 31 de janeiro de 2022.

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E A FUNDAÇÃO DOM EDILBERTO DINKELBORG - FUNDED, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Leonardo Nogueira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.032.532 – SSP-PI, CPF n.º 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e a FUNDAÇÃO DOM EDILBERTO DINKELBORG - FUNDED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.409.651/0001-65 com sede na Av. Presidente Costa e Silva, 560, bairro Oeiras Nova, Oeiras/PI, neste ato representado por seu titular, o Superintendente **João de Deus de Carvalho Leal**, brasileiro, portadora do RG nº 101.138 – SSP/PI, CPF nº 091.558.303-82, doravante designada abreviadamente **FUNDAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a implantação de uma sala de extensão técnica rural na Escola Família Agrícola Dom Edilberto IV, com a finalidade de acolher 38 (trinta e oito) alunos do 3º ano do Curso Técnico em Agropecuária, que realizarão o acompanhamento dos agricultores familiares nas comunidades situadas no município de Oeiras/PI e região, colaborando com a construção do desenvolvimento sustentável da região, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições da Fundação

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições da fundação:

- Executar o objeto pactuado nas CLAUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Disponibilizar local para implantação do objetivo geral disposto na cláusula primeira na Escola Família Agrícola Dom Edilberto IV;
- Disponibilizar técnico para acompanhamento dos estudantes descritos na cláusula primeira;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar a FUNDAÇÃO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;
- Disponibilizar técnico para acompanhamento dos estudantes descritos na cláusula primeira.

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e da Fundação, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

A FUNDAÇÃO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Fundação, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.



CLÁUSULA OITAVA-DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de dez dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA-DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam um técnico por parte da FUNDAÇÃO e um técnico por parte do EMATER/PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA-Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

FUNDAÇÃO DOMEDILBERTO DINKELBORG – FUNDED

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Of. 023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 11/2022, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO ITEM, Objeto: Contratação exclusivos de microempresa e empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedores individuais), de acordo com o art.48, incisos I e III, da lei 147/2014 para aquisição de Gás GLP, para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI, Pregão Eletrônico nº 03/2022, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 12:00 horas do dia 31/02/2022 e, o limite de acolhimento das propostas até as 08:00 horas do dia 14/02/2022 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 08:05 horas do dia 14/02/2022 (Horário de Brasília), onde o Início da sessão pública da disputa: será 09:00 horas do dia 14/02/2022 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2022.

Morro Cabeça no Tempo – Piauí, 28 de janeiro de 2022.

Arnon da Silva Mendes
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 11/2022, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação exclusivos de microempresa e empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedores individuais), de acordo com o art.48, incisos I e III, da lei 147/2014 para prestação de serviços mecânicos para a manutenção dos veículos leves e pesados da frota, para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI, Pregão Eletrônico nº 04/2022, onde o início

acolhimento das propostas será a partir das 12:00 horas do dia 31/01/2022 e, o limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 14/02/2022 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 09:05 horas do dia 14/02/2022 (Horário de Brasília), onde o Início da sessão pública da disputa: será 11:00 horas do dia 14/02/2022 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2022.

Morro Cabeça no Tempo – Piauí, 28 de janeiro de 2022.

Arnon da Silva Mendes
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 11/2022, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação exclusivos de microempresa e empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedores individuais), de acordo com o art.48, incisos I e III, da lei 147/2014 para aquisição de materiais para manutenção de poços artesiano, para suprir as necessidades deste município de Morro Cabeça no Tempo/PI, Pregão Eletrônico nº 05/2022, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 14:00 horas do dia 31/01/2022 e, o limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 15/02/2022 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 09:05 horas do dia 15/02/2022 (Horário de Brasília), onde o Início da sessão pública da disputa: será 09:30 horas do dia 15/02/2022 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022. Informa, ainda, que a cópia dos Editais encontra-se nos sites www.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas por meio do e-mail: cplmct@outlook.com

Morro Cabeça no Tempo – Piauí, 28 de janeiro de 2022.

Arnon da Silva Mendes
Pregoeiro Oficial
PP. 6251

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: ° 00303.000034/2022-11

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 007/2021/DPE/PI

Fundamento legal: Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ da Contratada: 02.604.236/0001-62

Resumo do objeto do contrato: Aquisição de mesas para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura do Contrato: 28 de janeiro de 2022.

Valor global: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Dotação orçamentária: Natureza 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica);

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: MARCOS RICARDO COSTI

Teresina/PI, 31 de janeiro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000215/2021-10
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 022/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Beneditinos/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	11:00(onze horas) do dia 14/02/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$ 1.146.872,88(um milhão cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta dois reais e oitenta oito centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR0040

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000216/2021-64
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 020/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Cajueiro da Praia/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00(nove horas) do dia 15/02/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$ 1.539.881,23(um milhão quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR0041

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022/SETUR

Nº do Processo Sei	00153.000216/2021-64
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 002/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Capitão de Campos/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00(nove horas) do dia 14/02/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$ 1.317.223,02(um trezentos e dezessete mil duzentos e vinte e três reais e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR0042

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

Of. 068

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica operadoras de Cartão de Crédito/Débito (adquirentes e subadquirentes), especializadas em serviços de solução de pagamento no Débito e no Crédito, à vista ou em parcelas por meio eletrônico, que realizem captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras nos recebimentos por cartão de crédito e débito dotados de chip ou tarja magnética, com aceitação mínima das bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD DÉBITO, cuja apresentação dos valores a serem pagos é de competência da AGESPISA, por meio de fatura de serviços, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, bem como a cessão de no mínimo 10 máquinas e 10 leitores de código de barras, serviço e-commerce e fornecimento de treinamento para os usuários e demais especificações contidas no edital. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Superintendência de Negócios, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 4º andar, Bloco “C”, o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - AGESPISA**, nos termos da Lei 13.303/16 e no Regimento Interno de Licitações e Contratos da Agespisa, com entrega de envelopes, **no período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas**, no endereço acima. O Edital está disponível aos interessados no endereço acima ou ainda, por meio do [sítio www.agespisa.com.br](http://www.agespisa.com.br).

Teresina, 31 de janeiro de 2022.

HELLAYNE THAÍAS MADEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 058



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 023/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000553/21-64**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000833/20-02, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite Nº 023/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.598m², no município de Brasileira-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GRM Empreendimentos Urbanos Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 260.019,09 (duzentos e sessenta mil, dezenove reais e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000833/20-02**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000833/20-02, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 036/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 39,00 Km na PI-451, no município de São Miguel do Tapuio-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Mandacarú Terraplenagem Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 1.615.032,80 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000096/20-01**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000096/20-01, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 051/2021, tipo menor preço Unitário, cujo

objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.374,27m², no município de Vera Mendes-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MP Engenharia Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 516.008,16 (quinhentos e dezesseis mil, oito reais e dezesseis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2021
PROCESSOS NºS A.A.310.1.001227/20-83 E
A.A.310.1.000877/20-40**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 064/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação de 5.025.60 m² para lote 01 e 5.000,00 m², para lote 02, no município de São Miguel do Fidalgo-PI. Foram consideradas classificadas as empresas FTS Construtora Ltda-ME, Construtora Solução Eireli, Matrinxã Serviços de Construções Ltda e Concip Construção civil Potiguar Ltda e desclassificadas as empresas MP Engenharia Eireli-ME e Construtora Convita Ltda-ME, por não atenderem, no todo, conforme exigência do item 13.3.3 do Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Construtora Solução Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 487.060,49 (quatrocentos e oitenta e sete mil, sessenta reais e quarenta e nove centavos), para o Lote 01 e R\$ 470.662,20 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e dos reais e vinte centavos), para o Lote 02, 2º lugar: empresa Concip Construção civil Potiguar Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 487.064,61 (quatrocentos e oitenta e sete mil, sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para o Lote 01 e R\$ 470.669,34 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para o Lote 02, 3º lugar: empresa FTS Construtora Ltda-ME, com proposta comercial no valor de R\$ 487.138,27 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), para o Lote 01 e R\$ 470.860,35 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), para o Lote 02 e 4º lugar: empresa Matrinxã Serviços de Construções Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 490.134,50 (quatrocentos e noventa mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote 01 e R\$ 474.049,74 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para o Lote 02; Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000766/20-42**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 09:00 (nove) horas do dia 03 de fevereiro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.220,00m², no município de Teresina-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000255/21-03**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 10:00 (dez) horas do dia 03 de fevereiro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.999,98m², no município de Anísio de Abreu-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.001272/19-69**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 03 de fevereiro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.792,50m² na zona urbana, no município de Lagoa do Barro-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2021
PROCESSO SEI Nº 00010.003353/2021-85**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 03 de fevereiro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 14.781m² na zona urbana, no município de Picos-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 072/2021
PROCESSO SEI Nº 00010.003353/2021-85**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 13:00 (treze) horas do dia 03 de fevereiro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.390,00m², no município de Pio IX-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 095

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS
ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇO Nº 21/2020

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA do Envelope de Nº 2- PROPOSTA DE PREÇOS, a realizar-se no **dia 07 de fevereiro de 2022, às 11:00 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 21/2020** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO – PI.**

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI
Of. 017



SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC

TERMO DE ADESÃO AO PACTO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LGBTFÓBICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, representada pelo Secretário **JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA** e o **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS**, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MARIA LUCIA DE LACERDA**;

RESOLVEM firmar o presente Termo de Adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, instituído pela SASC, com a finalidade de estabelecer a mútua cooperação na implementação do conjunto de ações previstas e que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto efetivar o compromisso do município signatário a fim de formalizar sua adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENTE SIGNATÁRIO

I - Criar estrutura de gestão nas Secretarias Municipais para promoção de políticas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

II – Instrumentalizar equipamentos nos órgãos municipais para atendimento adequado à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

III - Institucionalizar e dar pleno funcionamento ao Comitê Gestor Municipal no prazo de 60 dias;

IV – Elaborar e estabelecer Plano de Ações, com cronograma de execução, apresentação de resultados finais e dados estatísticos, para o enfrentamento à violência LGBTfóbica em seus municípios, no prazo de 60 dias, a contar da institucionalização do Comitê Gestor Municipal;

V – Inserir as ações do Pacto no Plano Plurianual (PPA) para garantia orçamentária;

VI - Cooperar com ações da sociedade civil para promoção de ações que combatam a violência LGBTfóbica; e

VII - Estimular a criação de Conselho Municipal de Combate à Discriminação LGBT

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO

I – Institucionalizar e dar pleno funcionamento ao Comitê Gestor Estadual para análise das ações propostas pelos Comitês Gestores Municipais;

II – Fornecer auxílio técnico para as Secretarias Municipais para articulações necessárias em relação às ações proposta no Plano de Ação;

III – Contribuir com a articulação de recursos financeiro, seja em órgãos do Poder Executivo e/ou Poder Legislativo para financiamento das ações propostas no Plano de Ação;

IV – Divulgar e fornecer dados relativos às denúncias de violações de direitos humanos do Disque Direitos Humanos (Disque 100);

V – Articular capacitações para gestores e gestoras públicas em todas as esferas do Governo; e

VI – Realizar articulações com as Secretarias Estaduais para divulgação e fortalecimento das ações do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica no Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Adesão não envolve a transferência de recursos financeiros.

Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, estas serão oficializadas por meio de convênio específico ou outro instrumento adequado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica passa a vigorar a partir da assinatura deste Termo de Adesão, com período de vigência de dois (2) anos, prorrogável por mais dois (2) anos, com a reapresentação de Plano de Trabalho do Comitê Gestor Municipal ao Comitê Gestor Estadual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As eventuais alterações ao presente termo de adesão serão realizadas por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de adesão deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Parágrafo primeiro - Este Termo de Adesão poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne inexecutável, ou de comum acordo entre os partícipes.

Parágrafo segundo - Este Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, ficando os partícipes responsáveis pela conclusão da execução das ações que já tenham se iniciado quando da notificação.

CLÁUSULA NOVA - DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Parágrafo primeiro - Eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação e execução do presente termo de adesão serão dirimidos administrativamente pelos partícipes.

Parágrafo segundo - Caso não seja possível a solução administrativa dos eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias, o foro competente é o da Justiça Estadual da Seção Judiciária do Município.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante 02 (duas) testemunhas abaixo.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social,
Trabalho e Direitos Humanos - SASC

MARIA LUCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco Eduardo Alves Pimentel
CPF: 419.237.558-38
RG: 47.828.482-2 SSP/SP

Nome: Yelle Soares de Sousa
CPF: 071.874.263-05
RG: 3.897.977 SSP/PI

Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO TOMADA DE PREÇOS 004/2021 – CPL/SAF PROCESSO SEI nº 00323.001077/2021-97

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de 12.894,34 m² de pavimentação em paralelepípedo na comunidade Imbiribas na zona rural de Batalha - PI, conforme projeto básico anexo I do edital.

REGIME: Empreitada por preço unitário
TIPO: Menor Preço

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 11 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14/10/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que em conformidade com o art. 24, XI da Lei 8.666/93, tendo em vista a 2ª colocada ter desistido de participar, conforme solicitação de 25 de janeiro de 2022, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação **Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras EIRELLI, com CNPJ nº 10.525.283/0001-49**, classificada em 3ª lugar na Tomada de Preços nº 004/2021 para firmar contrato com esta Secretaria. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite, o processo será submetido para apreciação da Exma. Secretária de Agricultura Familiar para deliberação.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 082

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 341/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 099/2021;
CONTRATO: Nº 161/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 161/2021, RELATIVO À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 5.340,00 M², NO MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2022;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 161/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATADA ASSINATURA: 30/12/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

Of. 305

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 018/2022/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021/FEPISERH
Processo Administrativo Nº 0.000.565/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: C.C.SANTANA DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 27.080.463/0001-67

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 537.613,60 (Quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e C.C.SANTANA DE OLIVEIRA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 021/2022/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021/FEPISERH
Processo Administrativo Nº 0.000.565/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP

CNPJ: 01.542.171/0001-05

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 216.039,40 (Duzentos e dezesseis mil trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 027

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 003/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EMPRESA ODECAM ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	11.301.011/0001-28
Resumo objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 003/2021 relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA PADRÃO SEDUC COM QUADRA POLIESPORTIVA EM ALEGRETE-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, conforme parecer exarado pelo fiscal da obra. PROCESSO SEI 00011.004523/2022-10.
Prazo execução	de 07/02/2022 a 07/08/2022
Prazo vigência	de 31/12/2022
Data assinatura aditivo	de 31 de janeiro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Agnólio Boson Paes – Representante da Empresa

Of. 036

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ****RETIFICAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.319.1.002236/21-97.
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SETRANS/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.108.00/2020, SICONV Nº 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (CNPJ nº 08.809.355/0001-38) retifica a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado, na edição nº 271, na data de 22 de dezembro de 2021, página 82:

Onde se lê:

LOTE 04 – SÃO LUIS DO PIAUÍ E MONSENHOR HIPÓLITO:
1 – CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ nº 07.715.664/0001-86) – São Luís do Piauí – R\$ 1.018.161,03; Monsenhor Hipólito – R\$ 161.989,87.

Leia-se:

LOTE 04 – SÃO LUIS DO PIAUÍ E MONSENHOR HIPÓLITO:
1 – CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ nº 07.715.664/0001-86) – São Luís do Piauí – R\$ 1.018.173,73; Monsenhor Hipólito – R\$ 161.806,27.

Teresina/PI, 31 de janeiro de 2022.

HÉLIO ISAÍAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ
Of. 020

OUTROS

SOLDE ITAUEIRAI SPE LTDA torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia, para a produção de energia por fonte fotovoltaica na divisa dos municípios de Itaueira e Floriano.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SEMAR.

P. P. 6254

F L J INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - CNPJ nº 22.256.616/0001-60, torna público que solicitou a SEMAR a AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de um poço a ser perfurado no CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PIAUÍ (Rodovia Br-343, Km 08, Novo Uruguai, Teresina-PI), Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 03' 51,13" S / 42° 43' 41,61" W para reservar 164.250 m³/ano para OUTROS USOS / TERRAPLANAGEM.

JORGE BATISTA & CIALTDA - CNPJ nº 07.222.185/0001-28, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de um poço tubular recém perfurado na “FONTE SANTA RITA (Rodovia PI-140, 9840, Santa Rita, Floriano-PI)”, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 06° 48' 16,00" S / 43° 01' 58,10" W para reservar 20.075 m³/ano para fins INDUSTRIAL de envase de água mineral.

JOSÉ CARLOS GUARNIERI SILVA - CPF nº 002.250.408-75, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de um poço tubular a ser perfurado na “FAZENDA JOÃO LUCAS (Imóvel denominado Fazenda Matias, zona rural, Gilbués-PI)”, Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 09° 53' 16,84" S / 45° 02' 05,04" W para reservar 3.650 m³/ano para OUTROS USOS / DESSEDENTAÇÃO ANIMAL (ABELHAS).

VALE DO PRATA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.286.238/0001-74 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o a renovação da Licença de Instalação (LI) do empreendimento Fazenda São José, empreendimento agrícola, localizado na Zona Rural do Município de Landri Sales-PI.

P. P. 6255

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, Teresina/PI, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, referente à Execução dos Serviços de Construção de Mercado Rodoviário Sul, com 525,35m² de área construída as margens da BR-316 na Zona Sudeste, Angelim em Teresina – PI e que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente os Serviços de Recuperação de Ponte na zona urbana da cidade de Amarante – PI, sobre o riacho Mulato.

Teresina, 26 de janeiro de 2022

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI
Of. 031

INDÚSTRIAS DUREINOS S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-AGE
EDITAL CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade para mandato de 03 (três) anos;
- b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 27 de janeiro de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
P. P. 6247
3 - 2

ROBERTA. NEDERLOF & CIA

CNPJ/MF nº 09.913.101/0001-28
NIRE 22.200.297.269

Edital de Convocação – Reunião de Sócios

Ficam os sócios convocados a participar de reunião a ser realizada no dia 15/02/2022, na sede do Escritório de Advocacia Ricci Salomoni Sociedade de Advogados, Rua XV de Novembro, 1155, Sala 1209, Curitiba/PR, às 16h00min, em primeira convocação, e às 17h00min, em segunda convocação, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) exclusão do Sr. Matias Eugênio Geisse Moraga do quadro de sócios da Sociedade por atos de inegável gravidade por ele praticados e que colocaram em risco a continuidade da Sociedade, tais como abandono da empresa, falta no cumprimento de seus deveres sociais e desarmonia com os demais sócios, conforme artigo 1.085 do Código Civil e parágrafo 4º da Cláusula 13 do Contrato Social da Sociedade; (ii) retirada do sócio administrador Sr. Lourival Loppnow da sociedade, por vontade própria, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil; (iii) demais assuntos de interesse da Sociedade. Fica especialmente convocado o sócio Matias Eugênio Geisse Moraga para comparecer à reunião e apresentar defesa com relação ao exposto acima. Alexandre Bernardi Koehler – administrador.

Porto Alegre do Piauí, 24 de janeiro de 2022

R. ANTHONY NEDERLOF & CIA

CNPJ/MF nº 09.913.076/0001-82
NIRE 22.200.297.285

Edital de Convocação – Reunião de Sócios

Ficam os sócios convocados a participar de reunião a ser realizada no dia 15/02/2022, na sede do Escritório de Advocacia Ricci Salomoni Sociedade de Advogados, Rua XV de Novembro, 1155, Sala 1209, Curitiba/PR, às 13h00min, em primeira convocação, e às 14h00min, em segunda convocação, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordens do dia: (i) exclusão do Sr. Matias Eugênio Geisse Moraga do quadro de sócios da Sociedade por atos de inegável gravidade por ele praticados e que colocaram em risco a continuidade da Sociedade, tais como abandono da empresa, falta no cumprimento de seus deveres sociais e desarmonia com os demais sócios, conforme artigo 1.085 do Código Civil e parágrafo 4º da Cláusula 13 do Contrato Social da Sociedade; (ii) retirada do sócio administrador Sr. Lourival Loppnow da sociedade, por vontade própria, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil; (iii) demais assuntos de interesse da Sociedade.

Fica especialmente convocado o sócio Matias Eugênio Geisse Moraga para comparecer à reunião e apresentar defesa com relação ao exposto acima. Alexandre Bernardi Koehler – administrador.

Porto Alegre do Piauí, 24 de janeiro de 2021.

COENA. KERKHOVEN & CIA

CNPJ/MF nº 10.235.309/0001-14
NIRE 22.200.297.498

Edital de Convocação – Reunião de Sócios

Ficam os sócios convocados a participar de reunião a ser realizada no dia 15/02/2022, na sede do Escritório de Advocacia Ricci Salomoni Sociedade de Advogados, Rua XV de Novembro, 1155, Sala 1209, Curitiba/PR, às 10h00min, em primeira convocação, e às 11h00min, em segunda convocação, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) exclusão do Sr. Matias Eugênio Geisse Moraga do quadro de sócios da Sociedade por atos de inegável gravidade por ele praticados e que colocaram em risco a continuidade da Sociedade, tais como abandono da empresa, falta no cumprimento de seus deveres sociais e desarmonia com os demais sócios, conforme artigo 1.085 do Código Civil e parágrafo 4º da Cláusula 13 do Contrato Social da Sociedade; (ii) retirada do sócio administrador Sr. Lourival Loppnow da sociedade, por vontade própria, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil; (iii) demais assuntos de interesse da Sociedade. Fica especialmente convocado o sócio Matias Eugênio Geisse Moraga para comparecer à reunião e apresentar defesa com relação ao exposto acima. Alexandre Bernardi Koehler – administrador.

Porto Alegre do Piauí, 24 de Janeiro de 2022

P. P. 6250
3 - 3

A empresa **AGROFORT FERTILIZANTE MINERAL LTDA** torna público que obteve junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a Licença Prévia para a atividade de Exploração de Minerais Não Metálicos, exceto Calcário, Rochas Ornamentais e de Revestimento, em Sistema de Lavra a céu aberto (Fosfato), localizada no município de Paulistana – Piauí. A **AGROFORT FERTILIZANTE MINERAL LTDA** torna público também que requereu junto a SEMAR a Licença de Instalação para continuidade da obtenção da Licença Ambiental.

P. P. 6252

A **Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 42.627.875/001-68, estabelecida na Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 4º andar, CEP: 64049-610, Teresina-PI, torna público que **Requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR-PI), as **Licenças de Instalação** para os serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica das rodovias: PI-397 (Transcerrado), trecho: Entronc. PI-395 (Nova Santa Rosa)/Entronc. Rodovia de Ligação (Palestina), com 118,880 km de extensão, município de Palmeira do Piauí. Coordenadas início 7°33'24.45" e 44°7'30.16"O e, coordenadas fim 8°32'17.09"S e 44°24'34.10"O. PI-397 (Transcerrado), trecho: Entronc. PI-247 (Sebastião Leal)/Entronc. PI-395 (Nova Santa Rosa). Coordenadas início 8°32'17.09"S e 44°24'34.10"O, e coordenadas fim 9°16'52.38"S e 44°52'53.15"O. PI-262 (Palestina), trecho: Entronc. PI-397 (Transcerrado)/Entronc. BR-135. Coordenadas início 9°16'52.38"S e 44°52'53.15"O, e coordenadas fim 9°18'52.51"S e 44°31'16.12"O.

P. P. 6253



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajira Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.